



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA PRODERJ/PRE N.º 886, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

(Revogada pela Portaria PRODERJ/PRE n.º 938, de 2022)

~~ALTERA E CONSOLIDA A
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO N.º 015/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no~~
uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 41.797, de 02 de abril
de 2009, e o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e o constante dos autos
do processo n.º E-04/171/100179/2018,

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do contrato n.º
015/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação
do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a Extreme Digital Consultoria e
Representações Ltda., por meio do processo n.º E04/171/100179/2018.~~

~~Art. 2º A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será
composta pelos seguintes servidores:~~

- ~~• Gestor: Marcio Mathias Quintella, ID n.º 4347493-4;~~
- ~~• Suplente do Gestor: Elio Thomé de Souza Filho, ID n.º 4347507-8;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Daniel Luzente de Lima, ID n.º 4349885-0;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Pedro Machado Pereira Junior, ID n.º 4236443-4;~~
- ~~• Fiscal Requisitante: Joacy Reis de Oliveira, ID n.º 5084577-2;~~
- ~~• Suplente de Fiscal Requisitante: Raphael Heitz, ID n.º 5111033-4;~~
- ~~• Fiscal Técnico: Christiane Pessanha das Dores Ramos, ID n.º 4371966-0;~~
- ~~• Suplente de Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID n.º 5109829-6;~~
- ~~• Fiscal Administrativa: Cláudia Gomes Mesquita, ID n.º 2826205-0;~~
- ~~• Suplente de Fiscal Administrativa: Mariana Brasil da Silva, ID n.º 5082792-8~~



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

~~Art. 3º A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do contrato n.º 015/2018 e de seus aditivos, bem como da legislação em vigor, em especial do Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.~~

~~Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.~~

~~**JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR**
Presidente~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 04.11.2021.~~